



Diário Oficial Jarinu

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, 111 -
Jardim da Saúde. Jarinu/SP
CEP 13240-000

(11) 4016-8200
www.jarinu.sp.gov.br

06 julho 22

Edição nº 062

Página 1 de 4

SUMÁRIO

GOVERNO Leis Municipais	2
ADMINISTRAÇÃO Compras, Licitações e Contratos	2
FINANÇAS Justificativas - Junho 2022.....	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jarinu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jarinu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://jarinu.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Jarinu
CNPJ: 45.780.079/0001-59
Endereço: Praça Francisco Alves
Siqueira Junior, 111 - Jardim da Saúde.
Jarinu/SP
Telefone: (11) 4016-8200

**GOVERNO | Leis Municipais****Lei n.º 2177 de 01 de Julho de 2022.**

“Autoriza denominação como “Leandro Cristiano de Lima” a praça a ser inaugurada no Conjunto Habitacional Nicola Tafarelo do Bairro José de Lima - Rua Rodolfo Gastaldi”.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do Município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a denominação da praça a ser inaugurada no Conjunto Habitacional Nicola Tafarelo na Rua Rodolfo Gastaldi – Bairro José de Lima- como “Leandro Cristiano de Lima”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria de Governo desta Prefeitura Municipal, aos 01 dia do mês de Julho do ano de dois e mil e vinte e dois.

ADMINISTRAÇÃO | Compras, Licitações e Contratos**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022**

PROCESSO Nº 2688/2022

A Prefeitura Municipal de Jarinu, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, torna público o Chamamento Público objetivando a contratação de serviço especializado para acolhimento de idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos em situação de abandono e vulnerabilidade ou risco social, os quais não tenham condições de garantir sua própria manutenção ou tê-la provida por seus familiares ou responsáveis, encaminhados e referenciados a Secretaria Municipal De Assistência Social Do Município De Jarinu, ou em cumprimento a determinação judicial, com atendimento em unidade com características domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência, a qual já possui em seu histórico registro/histórico de parceria prévia realizadas com o poder público e esteja próximo a cidade de Jarinu, conforme os critérios especificados no Edital e Anexos. O prazo para recebimento do Envelope 01 – Documentos de Habilitação e Envelope 02 – Proposta Comercial, de todas as interessadas, deverão ser entregues na Praça Francisco Alves de Siqueira Junior, nº 111, Jardim Saúde, Jarinu/SP, até o dia 10 de agosto de 2022 às 09H00M. A sessão pública de abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10 de agosto de 2022 às 09H00M. O Edital e Anexos, estará disponível gratuitamente aos interessados para download no site: www.jarinu.sp.gov.br

Jarinu, 05 de julho de 2022

Silviane Ferrara

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 1506/2022

Na forma do Artigo 25 “caput” e Inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o ato da contratação por Inexigibilidade de Licitação, em favor da Empresa Softplan Planejamento e Sistemas Ltda. – CNPJ nº 82.845.322/0001-04, objetivando o licenciamento, uso, implantação, suporte e manutenção do sistema de Gestão e automação da Justiça para Procuradorias Municipais (SAJ Procuradorias), para utilização no âmbito do executivo fiscal e contencioso judicial, publicações e apoio à gestão (SAJ Insights Life) pelo Município de Jarinu, no valor de R\$ 148.889,96 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), contemplando a implantação, licença de uso mensal e integração com a dívida ativa.

Jarinu, 05 de Julho de 2022.

Daniela Tardelli de Oliveira Orlatto
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

EDITAL Nº 045/2022 - PROCESSO Nº 1000/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP E AS RESPECTIVAS COTAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 038/2022, do tipo menor preço por item, os objetos às empresas: Facigás comércio de Gás Liquefeito de Petróleo Ltda. EPP., itens 01, 02, 03 e 04; autorizando a lavratura do respectivo Contrato.

Jarinu, 06 de julho de 2022

Cláudia Maria Nogueira
Secretária Municipal de Administração

FINANÇAS | Justificativas - Junho 2022**JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

Débora Cristina do Prado, Prefeita Municipal de Jarinu, atendendo às exigência do 5º da Lei 8.666/93, através deste justifica a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo relacionado, devidamente autorizada pelo ordenador de despesa, pelas relevantes razões de interesse público que a seguir expõe:

- CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA referente a nota fiscal nº 7499 com data de 02/09/2020 no valor de R\$ 13.647,71;



O pagamento da referida nota fiscal de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, especificamente na área dos serviços públicos de infraestrutura, para normalizar o fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, essencial para a manutenção das vias do município, em especial a área central. Tendo as razões expostas em vista justificando a necessidade e o interesse público na alteração da ordem cronológica dos pagamentos, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias

Jarinu, 15 de Junho de 2022.

Débora Cristina do Prado Belinello
Prefeita Municipal

Fabricio Lopes de Camargo
Secretário de Finanças

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Débora Cristina do Prado, Prefeita Municipal de Jarinu, atendendo às exigência do 5º da Lei 8.666/93, através deste justifica a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo relacionado, devidamente autorizada pelo ordenador de despesa, pelas relevantes razões de interesse público que a seguir expõe:

- CINTIA MARA RIBEIRO NASCIMENTO BATISTA EPP referente a nota fiscal nº 3607 com data de 10/09/2020 no valor de R\$ 8.333,34;

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, vez que a empresa em questão é laboratório que presta serviços de análises clínicas, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Justificados a necessidade e o interesse público na alteração da ordem cronológica dos pagamentos, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Jarinu, 15 de Junho de 2022.

Débora Cristina do Prado Belinello
Prefeita Municipal

Fabricio Lopes de Camargo
Secretário de Finanças

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Débora Cristina do Prado, Prefeita Municipal de Jarinu, atendendo às exigência do 5º da Lei 8.666/93, através deste justifica a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo relacionado, devidamente autorizada pelo ordenador de despesa, pelas relevantes razões de interesse público que a seguir expõe:

- PRODUTO E PROPAGANDA LTDA EPP referente a nota fiscal nº 2883 de data de 01/04/2020 no valor de R\$ 10.190,32;

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, já que se refere à empresa de Publicidade contratada para prestação de serviços de comunicação à Prefeitura Municipal para o ano de 2019, conforme exigência da lei 12.232 de 29 de Abril de 2010, prestação de serviço este do qual a municipalidade não pode prescindir, já que diz respeito à elaboração e veiculação da propaganda institucional, que é o canal de comunicação com os administrados para divulgação dos atos e campanhas de interesse da população, e que não pode sofrer solução de continuidade por falta de pagamento. Justificados a necessidade e o interesse público na alteração da ordem cronológica dos pagamentos, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Jarinu, 15 de Junho de 2022.

Débora Cristina do Prado Belinello
Prefeita Municipal

Fabricio Lopes de Camargo
Secretário de Finanças

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Débora Cristina do Prado, Prefeita Municipal de Jarinu, atendendo às exigência do 5º da Lei 8.666/93, através deste justifica a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo relacionado, devidamente autorizada pelo ordenador de despesa, pelas relevantes razões de interesse público que a seguir expõe:

- SILVA E FARIA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME referente a nota fiscal nº 232 de data de 22/04/2020 no valor de R\$ 509,80;

- SILVA E FARIA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME referente a nota fiscal nº 326 de data de 22/04/2020 no valor de R\$ 1.400,00;

- SILVA E FARIA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME referente



a nota fiscal nº 327 de data de 22/04/2020 no valor de R\$ 3.000,00;

- SILVA E FARIA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME referente a nota fiscal nº 328 de data de 22/04/2020 no valor de R\$ 360,00;

- SILVA E FARIA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME referente a nota fiscal nº 325 de data de 22/04/2020 no valor de R\$ 500,00;

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada e parcelada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura Empresa contratada para prestação de serviços de manutenção da frota de veículo da Prefeitura Municipal, solicitado pela secretaria municipal de Educação.

Justificados a necessidade e o interesse público na alteração da ordem cronológica dos pagamentos, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Jarinu, 15 de Junho de 2022.

Débora Cristina do Prado Belinello
Prefeita Municipal

Fabricio Lopes de Camargo
Secretário de Finanças

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Débora Cristina do Prado, Prefeita Municipal de Jarinu, atendendo às exigência do 5º da Lei 8.666/93, através deste justifica a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo relacionado, devidamente autorizada pelo ordenador de despesa, pelas relevantes razões de interesse público que a seguir expõe:

- B. BENEDETTI AUTO ELETRICA E MECANICA LTDA ME referente a nota fiscal nº 3144 com data de 12/09/2019 no valor de R\$ 3478,81;

- B. BENEDETTI AUTO ELETRICA E MECANICA LTDA ME referente a nota fiscal nº 365 com data de 02/05/2019 no valor de R\$ 6.740,86;

- B. BENEDETTI AUTO ELETRICA E MECANICA LTDA ME referente a nota fiscal nº 363 com data de 02/05/2019 no valor de R\$ 2.050,00;

- B. BENEDETTI AUTO ELETRICA E MECANICA LTDA ME referente a nota fiscal nº 364 com data de 02/05/2019 no valor de R\$ 900,00;

O pagamento das referidas notas fiscais de forma

antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, relacionadas à aquisição de peças para a manutenção de veículos oficiais solicitados pelas Secretarias Municipais em geral, a pedido da Secretaria de Serviços Públicos. Tendo as razões expostas em vista justificando a necessidade e o interesse público na alteração da ordem cronológica dos pagamentos, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Jarinu, 21 de Junho de 2022.

Débora Cristina do Prado Belinello
Prefeita Municipal

Fabricio Lopes de Camargo
Secretário de Finanças